



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0668/2000, DE 30 DE MAIO DE 2000

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e no atendimento das disposições da Lei Municipal nº 571/95, de 14.12.95 e ainda as obrigações previstas no artigo 203 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro de 2000, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei

Art. 2º - A receita será realizada mediante as transferências do Município, do Estado e da União e outras receitas correntes e do capital, na forma da legislação em vigor e das especificações da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento

01 – Receitas Correntes	90.000,00
12 – Receita da Contribuição	5.000,00
17 – Transferências Correntes	85.000,00
02 – Receitas de Capital	10.000,00
24 – Transferência de Capital	10.000,00
Total da Receita	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
1000.00.00	Receitas Correntes	90.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	5.000,00
1210.00.00	Contribuições Sociais	5.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	85.000,00
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	5.000,00
1713.00.00	Transferências dos Municípios	5.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	80.000,00
1721.00.00	Transferências da União	40.000,00
1722.02.00	Transferências dos Estados	40.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital	10.000,00
2420.00.00	Transferências Inter Governamentais	10.000,00
2421.00.00	Transferências da União	5.000,00
2422.00.00	Transferências dos Estados	5.000,00
Total da Receita		100.000,00

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESSA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

01/06/2000 A 30/10/2000

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.560/0001-32

Art. 3º - A despesa será realizada segunda discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

15 - Assistência e Previdência	100.000,00
Total da Despesa por função do governo	10.000,00

II - POR PROGRAMA

81 - Assistência	100.000,00
Total da despesa por programa	100.000,00

III - POR CATEGORIA ECONOMICA

01 - Despesas Correntes	90.000,00
02 - Despesas de Capital	10.000,00
Total da despesa por Cat. Econômica	100.000,00

IV - POR NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Despesas Correntes	90.000,00
3100	Despesas de Custeio	90.000,00
3120	Material de Consumo	60.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
4000	Despesas de Capital	10.000,00
4100	Investimentos	10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		100.000,00

ATTESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESSA PREFEITURA NO PERÍODO DE:
07/10/2006 A 30/10/2006

Francisca Cândida Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMEXARQUIADO E ARQUIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.560/0001-32

V- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMECLATURA	VALOR ORÇADO
--------------------	------------------------	-------------	-----------------

ORGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 100.000,00
R\$ 1000.00,00

15	Assistência e previdência	R\$ 100.000,00
1581	Assistência	R\$ 100.000,00
1581.486	Assistência Social Geral	R\$ 100.000,00
15.81.486.2001	Manutenção Atividades do FMAS	R\$ 90.000,00
3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$ 90.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio	R\$ 90.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 30.000,00
3.1.3.1	Rendim. de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
1581.486.1.001	Aquisição de Equip. para o FMAS	R\$ 10.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$ 10.000,00
4.1.0.0	Investimentos	R\$ 10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 4º - O Fundo Municipal de Assistência Social observará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Maio 1964, normas peculiares de execução orçamentaria e financeira conforme dispuser a Legislação pertinente.

Art. 5º - Fica incluído a rubrica **3214 - Contribuição a Fundos** na unidade orçamentaria **Serviços de Assistência Social**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2000, dentro do programa 1581.486.2004, como segue:

02.2 - Unidade Serviços de Assistência Social

1581.486.2004 - Manutenção do Setor

3.2.1.4 - Contribuição e Fundos
Total

R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

ASSISTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESSA PREFEITURA NO PERÍODO DE:
11/10/2000 A 30/10/2000

Francisca Cândida Nogueira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.560/0001-32

Art. 6º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior, ocorrerão de anulação parcial das dotação orçamentarias abaixo indicadas

02.2 - Unidade: Serviços de Assistência Social

1581.486.2004 - Manutenção das Atividades do Setor

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

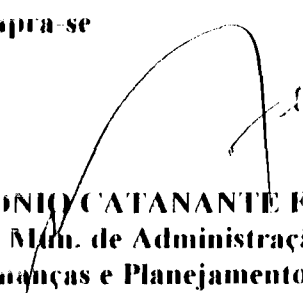
Art. 7º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2000.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - 10 de Maio de 2000.


JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registra-se
Publica-se
E cumpre-se


ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

05 de Maio de 2000


Francisca Cândida Negreiros
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REMOBILIZAÇÃO E ARQUIVO